



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

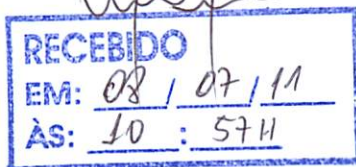
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 329/2011

- DE 05 DE JULHO DE 2011.

Jaime de Souza Júnior
Assessor Parlamentar II
Portaria nº 010/2011



“Autoriza e aprova a instituição de Loteamento denominado Jardim Alegre e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e aprovado o Loteamento da Chácara Jardim Sol Nascente sob matrícula nº 18.870 do CRI Coxim/MS, no Município de Alcinópolis/MS e Comarca de Coxim/MS, de propriedade do Senhor Enivaldo Candido Taveira e Senhora Monica Cordeiro Alves Taveira, com a denominação de **“LOTEAMENTO JARDIM ALEGRE”**, localizado ao lado do Loteamento Nascer do Sol, neste Município, com 07 (sete) Quadras, incluindo área verde e utilidade pública, além de área institucional, perfazendo uma área total de **60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados)**, distribuídos conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme Anexo I desta Lei, além de mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 3º As respectivas ruas componentes, constantes no Projeto de Loteamento, denominadas conforme abaixo especificado:

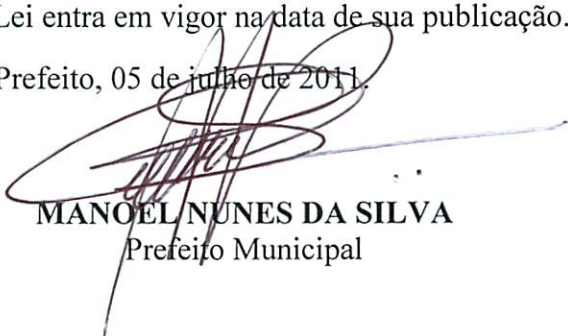
- | | |
|---|---------------------|
| - Rua Evandi Taveira Tenório; | - Rua dos Ypes; |
| - Rua Edivaldo Rodrigues dos Santos
(prolongamento); | - Rua Jacarandá; |
| - Rua José Inácio Costa (prolongamento); | - Rua Karaíba; |
| | - Rua das Aroeiras. |

Art. 4º Fica também incorporada ao Patrimônio Público do Município de Alcinópolis/MS à **Área Verde e Utilidade Pública medindo 1.919,40 m² e Área Institucional medindo 379,95 m².**

Art. 5º As despesas com a incorporação do artigo anterior decorrentes da edição desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2011.


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



ANEXO I

(LEI Nº 329/2011 – DE 05 DE JULHO DE 2011)

DISTRIBUIÇÃO DE QUADRAS E LOTES
DO LOTEAMENTO JARDIM ALEGRE

QUADRA Nº 1		QUADRA Nº 2		QUADRA Nº 3		QUADRA Nº 4	
Lote nº 01	360,00 m ²	Lote nº 01	288,00 m ²	Lote nº 01	1.919,40 m ²	Lote nº 01	352,52 m ²
Lote nº 02	360,00 m ²	Lote nº 02	288,00 m ²	Lote nº 02	379,95 m ²	Lote nº 02	295,32 m ²
Lote nº 03	360,00 m ²	Lote nº 03	360,00 m ²	Lote nº 03	390,00 m ²	Lote nº 03	361,02 m ²
Lote nº 04	360,00 m ²	Lote nº 04	288,00 m ²	Lote nº 04	390,00 m ²	Lote nº 04	354,72 m ²
Lote nº 05	420,00 m ²	Lote nº 05	288,00 m ²	Lote nº 05	360,00 m ²	Lote nº 05	348,48 m ²
Lote nº 06	420,00 m ²	Lote nº 06	288,00 m ²	Lote nº 06	360,00 m ²	Lote nº 06	270,18 m ²
Lote nº 07	420,00 m ²	Lote nº 07	288,00 m ²	Área Total	3.799,35 m ²	Lote nº 07	295,51 m ²
Lote nº 08	420,00 m ²	Lote nº 08	288,00 m ²			Lote nº 08	305,52 m ²
Lote nº 09	540,60 m ²	Lote nº 09	360,00 m ²			Lote nº 09	323,04 m ²
Lote nº 10	396,30 m ²	Lote nº 10	288,00 m ²			Lote nº 10	288,00 m ²
Lote nº 11	462,00 m ²	Lote nº 11	288,00 m ²			Lote nº 11	360,00 m ²
Lote nº 12	317,70 m ²	Lote nº 12	288,00 m ²			Lote nº 12	360,00 m ²
Lote nº 13	420,00 m ²	Área Total	3.600,00 m ²			Lote nº 13	360,00 m ²
Lote nº 14	420,00 m ²					Lote nº 14	288,00 m ²
Lote nº 15	420,00 m ²					Lote nº 15	336,00 m ²
Área Total	6.096,60 m ²					Lote nº 16	312,00 m ²
						Área Total	5.210,31 m ²

QUADRA Nº 5		QUADRA Nº 6		QUADRA Nº 7	
Lote nº 01	336,00 m ²	Lote nº 01	336,00 m ²	Lote nº 01	360,00 m ²
Lote nº 02	288,00 m ²	Lote nº 02	288,00 m ²	Lote nº 02	336,00 m ²
Lote nº 03	360,00 m ²	Lote nº 03	360,00 m ²	Lote nº 03	540,00 m ²
Lote nº 04	360,00 m ²	Lote nº 04	360,00 m ²	Lote nº 04	540,00 m ²
Lote nº 05	360,00 m ²	Lote nº 05	360,00 m ²	Lote nº 05	336,00 m ²
Lote nº 06	288,00 m ²	Lote nº 06	288,00 m ²	Lote nº 06	347,04 m ²
Lote nº 07	323,04 m ²	Lote nº 07	323,04 m ²	Lote nº 07	341,52 m ²
Lote nº 08	305,52 m ²	Lote nº 08	305,52 m ²	Lote nº 08	341,52 m ²
Lote nº 09	323,04 m ²	Lote nº 09	323,04 m ²	Lote nº 09	341,52 m ²
Lote nº 10	288,00 m ²	Lote nº 10	288,00 m ²	Lote nº 10	341,52 m ²
Lote nº 11	360,00 m ²	Lote nº 11	360,00 m ²	Lote nº 11	520,63 m ²
Lote nº 12	360,00 m ²	Lote nº 12	360,00 m ²	Lote nº 12	376,32 m ²
Lote nº 13	360,00 m ²	Lote nº 13	360,00 m ²	Lote nº 13	803,70 m ²
Lote nº 14	288,00 m ²	Lote nº 14	288,00 m ²	Lote nº 14	659,40 m ²
Lote nº 15	336,00 m ²	Lote nº 15	336,00 m ²	Lote nº 15	485,24 m ²
Lote nº 16	312,00 m ²	Lote nº 16	312,00 m ²	Lote nº 16	380,40 m ²
Área Total	5.247,60 m ²	Área Total	5.247,60 m ²	Lote nº 17	348,00 m ²
				Área Total	7.398,81 m ²

Área Verde e Utilidade Pública	1.919,40 m ²
Área institucional	379,95 m ²
Área do loteamento – 96 (noventa e seis) lotes	34.300,92 m ²
Área Total do Sistema Viário (ruas)	20.465,17 m ²
Faixa de domínio da BR 359	2.934,56 m ²
Área total loteada	60.000,00 m ²